



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI N.º 3.502, DE 03 DE MAIO DE 2017

Cria cargo de Psicólogo, no quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, do Executivo Municipal de Vila Maria, estabelecido pela Lei n.º 3.127/2013, o seguinte cargo:

CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS
Psicólogo	01

Parágrafo único. As especificações do cargo criado são as previstas na Lei n.º 3.127, de 23 de julho de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 03 de maio de 2017.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADROALDO SEBEN
Secretário Municipal de Governo